



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



EDITAL DE DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2024 DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Chamada Pública n.º 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução n.º 26, de 17 de junho de 2013.

O **MUNICÍPIO DE MIRAVÂNIA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Avenida Tancredo Neves, n.º 300 – Centro - Miravânia - MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.491/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Elzio Mota Dourado, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no §1º do art. 14, da Lei n.º 11.947/2009, Resolução n.º 2, de 09 de abril de 2020, Resolução n.º 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução FNDE/CD n.º 4, de 02 de abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**, para credenciamento de grupos formais, informais e ou fornecedores individuais, com o objetivo na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o exercício de 2024. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período **do dia 25/03/2024 até o dia 15/04/2024, às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Tancredo Neves, n.º 300 – Centro - Miravânia - MG.

1. DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de Licitação, realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

DATA: 15/04/2024

HORÁRIO: 08h00min.

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a chamada pública ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



2.1. Todos os atos administrativos decorrentes do desfecho desta licitação, tais como: (termo de adjudicação, termo de homologação, resultado do processo, extrato do contrato, dentre outros), serão publicados no quadro de Aviso localizado no hall de entrada do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal de Miravânia/MG, bem como será publicado no site oficial do Município www.miravania.mg.gov.br tornando o ato público, conforme dispõe a lei municipal que cuida da matéria em voga.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	ABÓBORA MORANGA– ABÓBORA MORANGA EM CUBOS, ESCASCADA, PICADA EM CUBOS, PRONTA PARA O CONSUMO. EMBALADA À VÁCUO EM MATERIAL APROPRIADO, NA QUANTIDADE DE 500G OU 1 KG. DEVE SER ENTREGUE E ARMAZENADA REFRIGERADA, COM TEMPERATURA ENTRE 5 E 8°C. DEVE SER PREPARADA E CONSUMIDA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ESTIPULADO PELO FABRICANTE, CONTIDO EM RÓTULO. ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO-SE ÍNTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	500	5,0333	2.516,65
02	ABOBRINHA (ITALIANA)- CARACTERÍSTICAS GERAIS: ABOBRINHA (ITALIANA E BRASILEIRA), FRESCA, DE 1ª QUALIDADE. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COMPACTA, FIRME E INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	200	6,6000	1.320,00
03	AÇAFRÃO - OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE AÇAFRÃO PREVIAMENTE LAVADAS, DESSECADAS E ISENTAS DE RADICAIS CIANETO. CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO EM PÓ DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COLORAÇÃO AMARELO INTENSO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGENS DE 500 GRAMAS.	PCT	80	20,5000	1.640,00
04	ALFACE - FOLHAS DE PADRAO LISO OU CRESPO COM COLORACAO VERDE SEM MANCHAS NAO MURCHAS PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE SEM ADICAO DE	PCT	400	4,4333	1.773,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



	ÁGUA, PESO APROXIMADO 500G.				
05	ALHO. COM CABEÇA INTEIRA, DENTES MÉDIOS E/OU GRANDES, UNIFORMES, PRIMEIRA QUALIDADE, FIRMES E COM BRILHO, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA. ISENTO DE SUJIDADES, DE DANOS POR LESÃO DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA;	KG	350	25,5000	8.925,00
06	BANANA PRATA FRESCA APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENOVIDAS E MADURAS SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS AS FRUTAS PODERAO APRESENTAR LIGERAS MANCHAS NA CASCA DESDE QUE NAO PREJUDIQUEM A SUA APARENCIA GERAL.	KG	3.000	6,6633	19.989,90
07	BATATA DOCE - FIRME, INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME, COM BRILHO, TAMANHOS MÉDIOS UNIFORMES, INTEIRAS, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS, CORTES. ISENTO DE SUJIDADES, DE DANOS POR LESÃO DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	500	6,7333	3.366,65
08	BETERRABA - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; - CASCA LISA SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO; - ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS.	KG	460	6,9000	3.174,00
09	CEBOLA- BRANCA, TAMANHO MEDIO, LIVRE DE PROTOS CASCA INTACTA, SEM PONTOS PRETOS.	KG	500	8,1667	4.083,35
10	CENOURA -TAMANHO MEDIO UNIFORME E COM PESO MINIMO DE 50 GRAMAS ESTADO DE MATURACAO ADEQUADO SEM DANOS FISICOS E MECNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SEM MANCHAS ESVERDEADAS E APODRECIMENTO LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS.	KG	500	7,6667	3.833,35
11	CHEIRO VERDE - CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E SALSINHA): MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM FOLHAS AMARELAS E APODRECIDAS.	MAÇO	600	4,2667	2.560,02
12	CHUCHU - ESPECIFICAÇÕES: FIRME E INTACTO. FRESCO, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTO DE SUJIDADES, DE DANOS POR LESÃO DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	400	4,0500	1.620,00
13	COLORAU - CASEIRO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DAS SEMENTES DO URUCUM. CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO EM PÓ DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ODORE CARACTERÍSTICO, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGENS DE 500 GRAMAS.	PCT	80	16,9000	1.352,00
14	COUVE - BEM DESENVOLVIDO COMPACTO E FIRME APRESENTAÇÃO DEVERÁ ESTAR FRESCO COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICA DA VARIEDADE NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARENCIA RACHADURAS CORTES E PERFURACOES EMBALADO EM MACOS INDIVIDUAMENTE EM SACOS PLASTICOS ATOXICO PESO APROXIMADO DE 400G A 450G).	PCT	600	4,2667	2.560,02
15	FEIJÃO CARIOCA - NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE PLÁSTICA, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	1.000	9,6667	9.666,70
16	FEIJÃO CATADOR - NOVO, ACONDICIONADO EM	KG	750	9,6667	7.250,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



	EMBALAGEM TRANSPARENTE PLÁSTICA, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS.				
17	FRUTAS CONGELADAS - FRUTAS CONGELADAS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SENDO: ACEROLA, ABACAXI, CAJÚ, GOIABA, MANGA ROSA, MARACUJÁ, TAMARINDO E UMBU.	KG	2.000	12,1667	24.333,40
18	GOIABA- FRUTAS GRAÚDAS COM POLPA FIRME E INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME E GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO; ADEQUADA PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. OS PEDÚNCULOS E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTOS E UNIFORMES SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE (SEM AMASSADOS).	KG	1.000	6,4333	6.433,30
19	LARANJA - TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA, LISA, SUCULENTA, SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO.	KG	3.000	6,4000	19.200,00
20	LIMÃO - IN NATURA, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	300	7,5000	2.250,00
21	MAMÃO - DE 1ª QUALIDADE; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LIVRE DE AGROQUÍMICOS.	KG	1000	6,8333	6.833,30
22	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA: TIPO MANDIOCA, ESPÉCIE COMUM, BRANCA; LIMPA E CONGELADA SEM DANIFICAÇÕES, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM FECHAMENTO HERMÉTICO, INVIOLÁVEL, DE POLIETILENO, ATÓXICO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO. ROTULAGEM: DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	800	5,3667	4.293,36
23	MANGA- FRESCA DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA COMPACTA E FIRME. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO; ADEQUADA PARA O CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E	KG	500	5,3667	2.683,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



	QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUA SUPERFÍCIE.				
24	MEL- MEL DE ABELHA PURO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE CRISTALIZAÇÃO, EMBALADOS EM SACHES DE 20G, COM REGISTRO NO SIM.	Sachê	4.000	1,7500	7.000,00
25	MELANCIA - PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ENFERMIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DEVE TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO AROMA COR E SABOR APRESENTAR GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, POLPA FIRME E INTACTA.	KG	3.600	3,7667	13.560,12
26	MILHO VERDE - MILHO VERDE ESPIGA: SEM CASCA, COLORAÇÃO AMARELADA. SEM PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	KG	400	9,8333	3.933,32
27	PEPINO - DE PRIMEIRA; FIRME E INTACTA; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS CORTES); TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAÚDA.	KG	300	5,9667	1.790,01
28	PEQUI - EM CAROÇO PESANDO APROXIMADAMENTE 20 GR. PREVIAMENTE DESCASCADO E LAVADO. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA, RANÇOSA.	KG	100	9,8333	983,33
29	PIMENTÃO - PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA ESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGNICOS E OU AGROECOLOGICOSIENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES SEM DANOS FÍSICOS E MECNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DEVE TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO AROMA COR E SABOR APRESENTAR GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO.	KG	200	10,1667	2.033,34
30	QUIABO - PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGNICOS E OU AGROECOLOGICOSIENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES SEM DANOS FÍSICOS E MECNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DEVE TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO APROXIMADAMENTE 10 A 200 G AROMA COR E SABOR APRESENTAR GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO.	KG	200	7,2833	1.456,66
	REPOLHO - TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCURO, FRESCO, FOLHAS ÍNTEGRAS E	KG	500	6,8333	3.416,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



31	PRESAS, SEM PARTES APODRECIDAS E PRESAS.				
32	TANGERINA PONKAN- DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES EM PACOTES DE 5 A 20KG (CONFORME SOLICITADO).	KG	500	6,3333	3.166,65
33	TOMATE PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGNICOS E OU AGROECOLOGICOSISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES SEM DANOS FÍSICOS E MECNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DEVE TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO AROMA COR E SABOR APRESENTAR GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO.	KG	1.500	9,8333	14.749,95
VALOR TOTAL ESTIMADO: 193.747,73					

4. FONTE DE RECURSO

4.1. As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ensino Infantil: 07.01.02. 12.365.0019.2043.33903000 0227

Ensino Fundamental: 07.01.03. 12.361.0016.2050.33903000 0264

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação será recebida em envelope, fechado e com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVANIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024



ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO

NOME DO INTERESSADO

5.2. Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

5.2.1 em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;

5.2.2 dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

6. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013.

6.1.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

6.1.1.1 O Fornecedor Individual, detentor de DAP Física, deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

6.1.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

6.1.2.1 O Grupo Informal, de agricultores familiares detentores de DAP Física, deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

6.1.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

6.1.3.1 O Grupo Formal, detentores de DAP Jurídica, deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

6.1.4 - Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultada à abertura de prazo 05 (cinco) dias para a regularização da documentação.

7. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

7.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar **conforme Anexo II** (modelo da Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



7.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 20 (vinte) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 (três) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

7.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução 26 do FNDE.

7.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

7.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1. – A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.

8.2. – Serão credenciados todos os interessados que satisfizerem as exigências contidas neste edital.

8.3. - Os projetos de venda serão analisados em sessão pública registrada em ata.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

9.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

9.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

9.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

9.4 Caso a Prefeitura não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados **nos itens 9.1, 9.2 e 9.3.**

9.5 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

9.6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

10.1. – Caberá ao credenciado fornecer os alimentos conforme especificado no Anexo I deste Edital.

10.2. – Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições e qualificação exigidas na chamada pública.

10.3.- O Município se reserva ao direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos.

10.4 – Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto à escola.

11. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PERIODICIDADE E LOCAL DE ENTREGA
01	ABÓBORA MORANGA- ABÓBORA MORANGA EM CUBOS, ESCASCADA, PICADA EM CUBOS, PRONTA PARA O CONSUMO. EMBALADA À VÁCUO EM MATERIAL APROPRIADO, NA QUANTIDADE DE 500G OU 1 KG. DEVE SER ENTREGUE E ARMAZENADA REFRIGERADA, COM TEMPERATURA ENTRE 5 E 8°C. DEVE SER PREPARADA E CONSUMIDA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ESTIPULADO PELO FABRICANTE, CONTIDO EM RÓTULO. ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO-SE ÍNTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	500	ENTREGA SEMANAL (Secretaria Municipal de Educação)
02	ABOBRINHA (ITALIANA)- CARACTERÍSTICAS GERAIS: ABOBRINHA (ITALIANA E BRASILEIRA), FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COMPACTA, FIRME E INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	200	ENTREGA SEMANAL (Secretaria Municipal de Educação)
03	AÇAFRÃO - OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE AÇAFRÃO PREVIAMENTE LAVADAS, DESSECADAS E ISENTAS DE RADICAIS CIANETO. CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO EM PÓ DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COLORAÇÃO AMARELO INTENSO, COM ODORE CARACTERÍSTICO, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGENS DE 500 GRAMAS.	PCT	80	ENTREGA SEMANAL (Secretaria Municipal de Educação)
04	ALFACE - FOLHAS DE PADRAO LISO OU CRESPO COM COLORAÇÃO VERDE SEM MANCHAS NÃO MURCHAS PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE SEM ADICAO DE ÁGUA, PESO APROXIMADO 500G.	PCT	400	ENTREGA SEMANAL (Secretaria Municipal de Educação)
05	ALHO. COM CABEÇA INTEIRA, DENTES MÉDIOS E/OU GRANDES, UNIFORMES, PRIMEIRA QUALIDADE, FIRMES E COM BRILHO, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA. ISENTO DE SUJIDADES, DE DANOS POR LESÃO DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA;	KG	350	ENTREGA SEMANAL (Secretaria Municipal de Educação)
06	BANANA PRATA FRESCA APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS AS FRUTAS PODERAO APRESENTAR LIGERAS MANCHAS NA CASCA DESDE QUE NÃO PREJUDIQUEM A SUA APARENCIA GERAL.	KG	3.000	ENTREGA SEMANAL (Secretaria Municipal de Educação)
07	BATATA DOCE - FIRME, INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME, COM BRILHO, TAMANHOS MÉDIOS UNIFORMES, INTEIRAS, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS, CORTES. ISENTO DE	KG	500	ENTREGA SEMANAL (Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



	SUJIDADES, DE DANOS POR LESÃO DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA.			Educação)
08	BETERRABA - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; - CASCA LISA SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO; - ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS.	KG	460	ENTREGA SEMANAL (Secretaria Municipal de Educação)
09	CEBOLA- BRANCA, TAMANHO MEDIO, LIVRE DE PROTOS CASCA INTACTA, SEM PONTOS PRETOS.	KG	500	ENTREGA SEMANAL (Secretaria Municipal de Educação)
10	CENOURA -TAMANHO MEDIO UNIFORME E COM PESO MINIMO DE 50 GRAMAS ESTADO DE MATURACAO ADEQUADO SEM DANOS FISICOS E MECNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SEM MANCHAS ESVERDEADAS E APODRECIMENTO LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS.	KG	500	ENTREGA SEMANAL (Secretaria Municipal de Educação)
11	CHEIRO VERDE - CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E SALSINHA): MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM FOLHAS AMARELAS E APODRECIDAS.	MAÇO	600	ENTREGA SEMANAL (Secretaria Municipal de Educação)
12	CHUCHU - ESPECIFICAÇÕES: FIRME E INTACTO. FRESCO, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTO DE SUJIDADES, DE DANOS POR LESÃO DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	400	ENTREGA SEMANAL (Secretaria Municipal de Educação)
13	COLORAU - CASEIRO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DAS SEMENTES DO URUCUM. CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO EM PÓ DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ODORE CARACTERÍSTICO, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGENS DE 500 GRAMAS.	PCT	80	ENTREGA SEMANAL (Secretaria Municipal de Educação)
14	COUVE - BEM DESENVOLVIDO COMPACTO E FIRME APRESENTAÇÃO DEVERÁ ESTAR FRESCO COLORACAO UNIFORME TIPICA DA VARIEDADE NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMACAO E SUA APARENCIA RACHADURAS CORTES E PERFURACOES EMBALADO EM MACOS INDIVIDUAMENTE EM SACOS PLASTICOS ATOXICO PESO APROXIMADO DE 400G A 450G).	PCT	600	ENTREGA SEMANAL (Secretaria Municipal de Educação)
15	FEIJÃO CARIOCA - NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE PLÁSTICA, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	1.000	ENTREGA SEMANAL (Secretaria Municipal de Educação)
16	FEIJÃO CATADOR - NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE PLÁSTICA, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	750	ENTREGA SEMANAL (Secretaria Municipal de Educação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



				Educação)
17	FRUTAS CONGELADAS - FRUTAS CONGELADAS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SENDO: ACEROLA, ABACAXI, CAJÚ, GOIABA, MANGA ROSA, MARACUJÁ, TAMARINDO E UMBU.	KG	2.000	ENTREGA SEMANAL (Secretaria Municipal de Educação)
18	GOIABA- FRUTAS GRAÚDAS COM POLPA FIRME E INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME E GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO; ADEQUADA PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. OS PEDÚNCULOS E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTOS E UNIFORMES SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE (SEM AMASSADOS).	KG	1.000	ENTREGA SEMANAL (Secretaria Municipal de Educação)
19	LARANJA - TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA, LISA, SUCULENTA, SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO.	KG	3.000	ENTREGA SEMANAL (Secretaria Municipal de Educação)
20	LIMÃO - IN NATURA. COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	300	ENTREGA SEMANAL (Secretaria Municipal de Educação)
21	MAMÃO - DE 1ª QUALIDADE; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LIVRE DE AGROQUÍMICOS.	KG	1000	ENTREGA SEMANAL (Secretaria Municipal de Educação)
22	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA: TIPO MANDIOCA, ESPÉCIE COMUM, BRANCA; LIMPA E CONGELADA SEM DANIFICAÇÕES, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM FECHAMENTO HERMÉTICO, INVOLÁVEL, DE POLIETILENO, ATÓXICO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO. ROTULAGEM: DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	800	ENTREGA SEMANAL (Secretaria Municipal de Educação)
23	MANGA- FRESCA DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA COMPACTA E FIRME. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO; ADEQUADA PARA O CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS	KG	500	ENTREGA SEMANAL (Secretaria Municipal de Educação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



	DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUA SUPERFÍCIE.			
24	MEL- MEL DE ABELHA PURO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE CRISTALIZAÇÃO, EMBALADOS EM SACHES DE 20G, COM REGISTRO NO SIM.	Sachê	4.000	ENTREGA SEMANAL (Secretaria Municipal de Educação)
25	MELANCIA - PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ENFERMIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DEVE TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO AROMA COR E SABOR APRESENTAR GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, POLPA FIRME E INTACTA.	KG	3.600	ENTREGA SEMANAL (Secretaria Municipal de Educação)
26	MILHO VERDE - MILHO VERDE ESPIGA; SEM CASCA, COLORAÇÃO AMARELADA. SEM PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	KG	400	ENTREGA SEMANAL (Secretaria Municipal de Educação)
27	PEPINO - DE PRIMEIRA; FIRME E INTACTA; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS CORTES); TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAÚDA.	KG	300	ENTREGA SEMANAL (Secretaria Municipal de Educação)
28	PEQUI – EM CAROÇO PESANDO APROXIMADAMENTE 20 GR. PREVIAMENTE DESCASCADO E LAVADO, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA, RANÇOSA.	KG	100	ENTREGA SEMANAL (Secretaria Municipal de Educação)
29	PIMENTÃO - PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA ESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGNICOS E OU AGROECOLOGICOSISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES SEM DANOS FÍSICOS E MECNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DEVE TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO AROMA COR E SABOR APRESENTAR GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO.	KG	200	ENTREGA SEMANAL (Secretaria Municipal de Educação)
30	QUIABO - PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGNICOS E OU AGROECOLOGICOSISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES SEM DANOS FÍSICOS E MECNICOS	KG	200	ENTREGA SEMANAL (Secretaria Municipal de Educação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



	ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DEVE TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO APROXIMADAMENTE 10 A 200 G AROMA COR E SABOR APRESENTAR GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO.			
31	REPOLHO - TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCURO, FRESCO, FOLHAS ÍNTEGRAS E PRESAS, SEM PARTES APODRECIDAS E PRESAS.	KG	500	ENTREGA SEMANAL (Secretaria Municipal de Educação)
32	TANGERINA PONKAN- DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES EM PACOTES DE 5 A 20KG (CONFORME SOLICITADO).	KG	500	ENTREGA SEMANAL (Secretaria Municipal de Educação)
33	TOMATE PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SÁDIA DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGNICOS E OU AGROECOLOGICOSISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES SEM DANOS FISICOS E MECNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DEVE TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO AROMA COR E SABOR APRESENTAR GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO.	KG	1.500	ENTREGA SEMANAL (Secretaria Municipal de Educação)

12 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. – A remuneração pelo fornecimento dos produtos obedecerá aos preços de Referência constantes do Anexo I deste Edital, conforme dispõe o art. 29 Resolução nº 26/2013.

12.2. - A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, mensalmente, após a comprovação do fornecimento, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 10 (dez) dias úteis.

12.3. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



12.4.- O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

12.5. - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13 – CONTRATO

13.1. – Será firmado o Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como da Lei 14.133/21, com validade até 31.12.2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

14.2 Os produtos adquiridos deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, na forma do Termo de Compromisso, constante do Anexo V da Resolução nº 26/2013, e atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

14.3 Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente, e com anuência do nutricionista. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo RT (essa redação equivale à anuência do nutricionista, porque ele é o RT), que poderá contar com o respaldo do CAE e com a declaração técnica da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER."

14.4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

14.5. – Faz parte integrante deste edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI.

14.6- Fica eleito o foro da Comarca de Manga, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta chamada pública.

14.7. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Sede da Prefeitura Municipal (Departamento de Licitações) na Avenida Tancredo Neves, nº 300 - centro e no site do município, qual seja, www.miravania.mg.gov.br efetuando o download do Edital no link "licitações".

Miravânia/MG, 21 de março de 2024.

Elzio Mota Dourado
Prefeito Municipal

Carina Alves de Jesus
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O **MUNICÍPIO DE MÍRAVÂNIA**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.491/0001-94, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves nº 300, Centro – cidade de Miravânia/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Elzio Mota Dourado**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 10.638.153 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob nº 088.141.126-49, residente e domiciliado na Fazenda Miradouro, Zona Rural no município de Miravânia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, nº _____, em (município), inscrita no CNPJ sob nº _____, (para grupo formal), CPF sob nº _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

DA JUSTIFICATIVA: Considerando as exigências legais instituídas pela Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, que tratam das obrigações de se adquirir gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, justifica-se a presente contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, conforme descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme art. 32 da resolução nº 26/2013-FNDE.

CLÁUSULA QUARTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



4.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	ABÓBORA MORANGA- ABÓBORA MORANGA EM CUBOS, ESCASCADA, PICADA EM CUBOS, PRONTA PARA O CONSUMO. EMBALADA À VÁCUO EM MATERIAL APROPRIADO, NA QUANTIDADE DE 500G OU 1 KG. DEVE SER ENTREGUE E ARMAZENADA REFRIGERADA, COM TEMPERATURA ENTRE 5 E 8°C. DEVE SER PREPARADA E CONSUMIDA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ESTIPULADO PELO FABRICANTE, CONTIDO EM RÓTULO. ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO-SE ÍNTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	500	5,0333	2.516,65
02	ABOBRINHA (ITALIANA)- CARACTERÍSTICAS GERAIS: ABOBRINHA (ITALIANA E BRASILEIRA), FRESCA, DE 1ª QUALIDADE. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COMPACTA, FIRME E INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	200	6,6000	1.320,00
03	AÇAFRÃO - OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE AÇAFRÃO PREVIAMENTE LAVADAS, DESSECADAS E ISENTAS DE RADICAIS CIANETO. CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO EM PÓ DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COLORAÇÃO AMARELO INTENSO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGENS DE 500 GRAMAS.	PCT	80	20,5000	1.640,00
04	ALFACE - FOLHAS DE PADRAO LISO OU CRESPO COM COLORACAO VERDE SEM MANCHAS NAO MURCHAS PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE SEM ADICAO DE ÁGUA, PESO APROXIMADO 500G.	PCT	400	4,4333	1.773,32
05	ALHO. COM CABEÇA INTEIRA, DENTES MÉDIOS E/OU GRANDES, UNIFORMES, PRIMEIRA QUALIDADE, FIRMES E COM BRILHO, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA. ISENTO DE SUJIDADES, DE DANOS POR LESÃO DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA;	KG	350	25,5000	8.925,00
06	BANANA PRATA FRESCA APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS AS FRUTAS PODERAO APRESENTAR LIGERAS MANCHAS NA CASCA DESDE	KG	3.000	6,6633	19.989,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



	QUE NAO PREJUDIQUEM A SUA APARENCIA GERAL.				
07	BATATA DOCE - FIRME, INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME, COM BRILHO, TAMANHOS MÉDIOS UNIFORMES, INTEIRAS, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS, CORTES. ISENTO DE SUJIDADES, DE DANOS POR LESÃO DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	500	6,7333	3.366,65
08	BETERRABA - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; - CASCA LISA SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO; - ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS.	KG	460	6,9000	3.174,00
09	CEBOLA- BRANCA, TAMANHO MEDIO, LIVRE DE PROTOS CASCA INTACTA, SEM PONTOS PRETOS.	KG	500	8,1667	4.083,35
10	CENOURA -TAMANHO MEDIO UNIFORME E COM PESO MINIMO DE 50 GRAMAS ESTADO DE MATURACAO ADEQUADO SEM DANOS FISICOS E MECNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SEM MANCHAS ESVERDEADAS E APODRECIMENTO LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS.	KG	500	7,6667	3.833,35
11	CHEIRO VERDE - CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E SALSINHA); MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM FOLHAS AMARELAS E APODRECIDAS.	MAÇO	600	4,2667	2.560,02
12	CHUCHU - ESPECIFICAÇÕES: FIRME E INTACTO. FRESCO, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTO DE SUJIDADES, DE DANOS POR LESÃO DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	400	4,0500	1.620,00
13	COLORAU - CASEIRO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DAS SEMENTES DO URUCUM. CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO EM PÓ DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ODORE CARACTERÍSTICO, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGENS DE 500 GRAMAS.	PCT	80	16,9000	1.352,00
14	COUVE - BEM DESENVOLVIDO COMPACTO E FIRME APRESENTAÇÃO DEVERÁ ESTAR FRESCO COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICA DA VARIEDADE NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARENCIA RACHADURAS CORTES E PERFURACOES EMBALADO EM MACOS INDIVIDUAMENTE EM SACOS PLASTICOS ATOXICO PESO APROXIMADO DE 400G A 450G).	PCT	600	4,2667	2.560,02
15	FEIJÃO CARIOCA - NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE PLÁSTICA, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	1.000	9,6667	9.666,70
16	FEIJÃO CATADOR - NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE PLÁSTICA, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	750	9,6667	7.250,03
17	FRUTAS CONGELADAS - FRUTAS CONGELADAS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SENDO: ACEROLA, ABACAXI, CAJÚ, GOIABA, MANGA ROSA, MARACUJÁ, TAMARINDO E UMBU.	KG	2.000	12,1667	24.333,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



18	GOIABA- FRUTAS GRAÚDAS COM POLPA FIRME E INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME E GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO; ADEQUADA PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. OS PEDÚNCULOS E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTOS E UNIFORMES SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE (SEM AMASSADOS).	KG	1.000	6,4333	6.433,30
19	LARANJA - TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA, LISA, SUCULENTA, SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO.	KG	3.000	6,4000	19.200,00
20	LIMÃO - IN NATURA. COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	300	7,5000	2.250,00
21	MAMÃO - DE 1ª QUALIDADE; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LIVRE DE AGROQUÍMICOS.	KG	1000	6,8333	6.833,30
22	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA: TIPO MANDIOCA, ESPÉCIE COMUM, BRANCA; LIMPA E CONGELADA SEM DANIFICAÇÕES, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM FECHAMENTO HERMÉTICO, INVIOLÁVEL, DE POLIETILENO, ATÓXICO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO. ROTULAGEM: DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	800	5,3667	4.293,36
23	MANGA- FRESCA DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA COMPACTA E FIRME. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO; ADEQUADA PARA O CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUA SUPERFÍCIE.	KG	500	5,3667	2.683,35
24	MEL- MEL DE ABELHA PURO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE CRISTALIZAÇÃO, EMBALADOS EM SACHES DE 20G, COM REGISTRO NO SIM.	Sachê	4.000	1,7500	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



25	MELANCIA - PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ENFERMIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DEVE TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO AROMA COR E SABOR APRESENTAR GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, POLPA FIRME E INTACTA.	KG	3.600	3,7667	13.560,12
26	MILHO VERDE - MILHO VERDE ESPIGA: SEM CASCA, COLORAÇÃO AMARELADA. SEM PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	KG	400	9,8333	3.933,32
27	PEPINO - DE PRIMEIRA; FIRME E INTACTA; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS CORTES); TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAÚDA.	KG	300	5,9667	1.790,01
28	PEQUI - EM CAROÇO PESANDO APROXIMADAMENTE 20 GR. PREVIAMENTE DESCASCADO E LAVADO. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA, RANÇOSA.	KG	100	9,8333	983,33
29	PIMENTÃO - PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA ESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGNICOS E OU AGROECOLOGICOSISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES SEM DANOS FÍSICOS E MECNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DEVE TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO AROMA COR E SABOR APRESENTAR GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO.	KG	200	10,1667	2.033,34
30	QUIABO - PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGNICOS E OU AGROECOLOGICOSISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES SEM DANOS FÍSICOS E MECNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DEVE TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO APROXIMADAMENTE 10 A 200 G AROMA COR E SABOR APRESENTAR GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO.	KG	200	7,2833	1.456,66
31	REPOLHO - TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCURO, FRESCO, FOLHAS ÍNTEGRAS E PRESAS, SEM PARTES APODRECIDAS E PRESAS.	KG	500	6,8333	3.416,65
32	TANGERINA PONKAN- DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURACÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE	KG	500	6,3333	3.166,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



	ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES EM PACOTES DE 5 A 20KG (CONFORME SOLICITADO).				
33	TOMATE PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIJA DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGNICOS E OU AGROECOLOGICOSISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES SEM DANOS FÍSICOS E MECNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DEVE TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO AROMA COR E SABOR APRESENTAR GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO.	KG	1.500	9,8333	14.749,95
VALOR TOTAL ESTIMADO: 193.747,73					

4.1.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4.1.2 - O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31/12/2024**.

4.1.3 - A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2024.

4.1.4 - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



4.1.5 - O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ensino Infantil: 07.01.02. 12.365.0019.2043.33903000 0227

Ensino Fundamental: 07.01.03. 12.361.0016.2050.33903000 0264

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

6.2 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 - Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA NONA:

9.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

12.2 - Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizado culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2024, pela Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1 - Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo RT, que poderá contar com o respaldo do CAE e com a declaração técnica da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

19.1 - Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

20.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

21.1 - É competente o Foro da Comarca de Manga para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de _____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



ANEXO II - Modelo de Projeto de Venda

PROJETO DE VENDA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA			
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
Grupos Formais			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/MG	5. Email
6. DDD/Fone	7. CEP	8. Nº da DAP Jurídica	9. Banco
10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	12. Nº. dos Associados	14. N ° de Associados com DAP Física



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



15. Nome do Representante Legal	16. CPF:	17. DDD/Fone			
18. Endereço:		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/ME					
1. PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2. CNPJ: 01.612.491/0001-94	3. Município/UF: MIRAVÂNIA- MG			
4. Endereço: Rua Machado De Assis, 184 Centro		5. DDD/Fone:			
6. Nome do representante legal: Carina Alves de Jesus – Secretária Municipal de Educação educacao.miravania2021@gmail.com		7. CPF: 092.930.326-19			
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quant.	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1 Unit	4.2 Total	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



Local e Data:	Assinatura do Representante Legal	Fone/E-mail.
---------------	-----------------------------------	--------------

PROJETO DE VENDA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA		
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
Grupo Informal		
1. Nome do Proponente	2. CPF:	
3. Endereço	4. Município/MG	5. CEP:
6. E-mail:	7. Fone:	
8. Organizado por entidade organizadora	9. Nome da entidade organizado - (quando houver)	10. Email/Fone



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



Sim ()	Não ()				
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Agência	6. Conta
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) familiar	2. Produto	3. Unid.	4. Quant.	5. Preço de Aquisição/Unid	6. Valor Total
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



1. Produto	2.Unid.	3.Quant.	4. Preço Unid	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de entrega dos produtos
Total por projeto:					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Grupo Informal		Fone/Email	
				CPF	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



PROJETO DE VENDA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA

FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF:	
3. Endereço	4. Município/MG	5. CEP:	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone:	
8. Email	9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº. da Conta Corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



II – RELAÇÃO OS PRODUTOS						
1. Produto	2.Unid.	3.Quant.	4. Preço Unid	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de entrega dos produtos	
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/ME						
1. PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2. CNPJ: 01.612.491/0001-94		3. Município/UF: MIRAVÂNIA- MG		
4.Endereço: Rua Machado De Assis, 184 Centro				5. DDD/Fone:		
6. Nome do representante legal: Carina Alves de Jesus – Secretária Municipal de Educação educacao.miravania2021@gmail.com				7. CPF: 092.930.326-19		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF	



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS
(GRUPOS FORMAIS)**

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____ / ____ / ____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2024)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação
_____, com CNPJ
nº _____ e DAP Jurídica nº
_____ declaro, para fins de participação no Programa
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto
de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e
compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024)

Eu, _____, CPF
nº _____ e DAP física
nº _____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) _____
_____, CNPJ _____
_____, representada por (nome do representante legal) _____
_____, CPF _____ recebeu em
____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s)
nome(s) _____ do(s) _____ fornecedor(es)
_____ dos produtos abaixo
relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____
ENTIDADE ARTICULADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2024 DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Os presentes autos referem-se ao procedimento Administrativo Licitatório, que têm por objeto a “DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, para credenciamento de grupos formais, informais e ou fornecedores individuais, com o objetivo na aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender aos alunos da rede municipal de ensino, com entrega de forma parcelada, durante o exercício de 2024, considerando o disposto no §1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e os ditames da Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4, de 02 de abril de 2015, e em observância às prerrogativas da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021, objeto da “Chamada Pública nº 001/2024”, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação”, senão vejamos o que aduz o §1º do art. 14 da Lei Federal nº 11947/2009:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres. [\(Redação dada pela Lei nº 14.660, de 2023\)](#)

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no [art. 37 da Constituição Federal](#), e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

E, conforme se depreende o Caput do Art. 53, da Lei de Licitações – Lei 14.133/2021, o Parecer Jurídico ao processo administrativo, é requisito essencial ao certame, senão vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Depreende-se ainda que consta nos autos o seguinte requisito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



- a) requisição do órgão interessado para aquisição do objeto, bem como autorização da autoridade superior para a abertura do processo administrativo de licitação;
- b) indicação do código da dotação orçamentária e a existência de recursos financeiros que atenderão às despesas da aquisição dos produtos, nos termos da LRF;
- c) estudo técnico preliminar, termo de referência e pesquisa de mercado;
- d) o competente ato de nomeação do Agente de Contratação e sua respectiva equipe de apoio, conforme Portaria Municipal nº 02, de 02.01.2024 em cumprimento aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto aos textos e minutas em análise, sob o ângulo jurídico-formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, **APROVO** a(s) minuta(s), propondo o retorno do processo ao Agente de Contratação para as providências decorrentes. **É o Parecer**

Miravânia/MG, 21 de março de 2024.

Dr.
OAB/MG Nº
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



AVISO DE DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE MIRAVÂNIA**, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no §1º art. 14 da Lei 11.947/2009, Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4, de 02 de abril de 2015, torna público que fará realizar a **DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024** na forma que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 **DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

SÍNTESE DO OBJETO: “DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, para credenciamento de grupos formais, informais e ou fornecedores individuais, com o objetivo na aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para complementar a alimentação escolar dos alunos da educação básica, no âmbito do PNAE, com entrega de forma parcelada, durante o exercício de 2024, considerando o disposto no §1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e os ditames da Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4, de 02 de abril de 2015, e em observância às prerrogativas da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021”, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação”.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por Preço Unitário
ENTREGA DE ENVELOPES: Até o dia 15/04/2024 às 08h00min
SESSÃO DE JULGAMENTO: No dia 15/04/2024 às 08h00min

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório/edital e seus anexos, através do e-mail: licitacao@miravania.mg.gov.br ou diretamente na sede do Município no endereço sito Avenida Tancredo Neves nº 300 – Centro – Miravânia/MG, durante o período de expediente normal da Administração Municipal, qual seja das (07h00min às 17h00min) – Departamento de Licitações.

Miravânia/MG, 21 de março de 2024.

Moisés Torres Dourado
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria Municipal nº 02, de 02.01.2024